



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2860

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Atas de Sessões	5
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2860

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.630, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 1.115.000,00 (um milhão, cento e quinze mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.115.000,00

02 02 00 DIV. ADM. GOVERNO
62 04.122.0045.2005.0000 Gestão Política e Administrativa 60.000,00
Manutencao do Setor Financas Contabeis F.R.: 001 00
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
01 TESOIRO
110 000 GERAL
90 23.694.0045.2010.0000 Gestão Política e Administrativa 25.000,00
Banco do Povo F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOIRO
110 000 GERAL
02 03 00 ASSISTENCIA SOCIAL
109 08.241.0106.2014.0000 Gestão Municipal de Assistência Social 5.000,00
Assistencia ao Idoso F.R.: 001 00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOIRO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
145 08.244.0106.2019.0000 Gestão Municipal de Assistência Social 80.000,00
Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social F.R.: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOIRO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 05 01 ENSINO FUNDAMENTAL
258 12.361.0021.2033.0000 Gestão da Educação Basica 100.000,00
Manutencao do Ensino Fundamental F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOIRO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
260 12.361.0021.2033.0000 Gestão da Educação Basica 10.000,00
Manutencao do Ensino Fundamental F.R.: 001 00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOIRO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 05 01 ENSINO FUNDAMENTAL
262 12.361.0021.2033.0000 Gestão da Educação Basica 100.000,00
Manutencao do Ensino Fundamental F.R.: 001 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOIRO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
266 12.361.0021.2033.0000 Gestão da Educação Basica 50.000,00
Manutencao do Ensino Fundamental F.R.: 005 11
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220 011 Salario Educação - QESE
02 05 03 FUNDEB
308 12.361.0021.2034.0000 Gestão da Educação Basica 100.000,00
Manutencao do Ens. Fund. - FUNDEB 70% F.R.: 002 16
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
2 61 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação
313 12.361.0021.2035.0000 Gestão da Educação Basica 100.000,00
Manutencao do Ens. Fund. - FUNDEB 30% F.R.: 002 16
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
02 05 04 OUTROS SERVIÇOS EDUCACIONAIS
325 12.306.0021.2032.0000 Gestão da Educação Basica 110.000,00
Atividades da Merenda Escolar F.R.: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOIRO
110 000 GERAL
328 12.306.0021.2032.0000 Gestão da Educação Basica 50.000,00
Atividades da Merenda Escolar F.R.: 005 11
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 006 PNAEC Merenda Infantil
02 07 00 INFRAESTRUTURA
360 15.452.0023.2044.0000 Gestão da Infra Estrutura Urbana/Saneamento 325.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2860

Página 3 de 7

Manutencao dos Serviços Urbanos F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
01 TESOIRO
110 000 GERAL
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
20 04.122.0045.2003.0000 Gestão Política e Administrativa -60.000,00
Manutencao do Gabinete do Prefeito e Dependencias F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOIRO
110 000 GERAL
25 04.122.0045.2004.0000 Gestão Política e Administrativa -10.000,00
Manutencao da Junta do Servico Militar F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOIRO
110 000 GERAL
02 02 00 DIV. ADM. GOVERNO
96 23.694.0045.2010.0000 Gestão Política e Administrativa -25.000,00
Banco do Povo F.R. Grupo: 0 01 00
4.5.90.65.00 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS
01 TESOIRO
110 000 GERAL
02 03 00 ASSISTENCIA SOCIAL
111 08.241.0106.2014.0000 Gestão Municipal de Assistência Social -5.000,00
Assistencia ao Idoso F.R. Grupo: 0 05 14
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 026 API - Pessoa Idosa-Meio Aberto
150 08.244.0106.2019.0000 Gestão Municipal de Assistência Social -80.000,00
Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social F.R. Grupo: 0 05 14
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 104 CRIANÇA FELIZ
02 05 01 ENSINO FUNDAMENTAL
287 12.361.0021.2036.0000 Gestão da Educação Basica -50.000,00
Manutencao do Transporte de Alunos F.R. Grupo: 0 05 11
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220 011 Salario Educação - QESE
02 05 02 ENSINO INFANTIL
302 12.365.0021.2081.0000 Gestão da Educação Basica -100.000,00
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOIRO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades
02 05 03 FUNDEB
307 12.361.0021.2034.0000 Gestão da Educação Basica -100.000,00
Manutencao do Ens. Fund. - FUNDEB 70% F.R. Grupo: 0 02 16
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
2 61 0 00 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação
310 12.361.0021.2035.0000 Gestão da Educação Basica -70.000,00
Manutencao do Ens. Fund. - FUNDEB 30% F.R. Grupo: 0 02 16
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
311 12.361.0021.2035.0000 Gestão da Educação Basica -20.000,00
Manutencao do Ens. Fund. - FUNDEB 30% F.R. Grupo: 0 02 16
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
315 12.361.0021.2035.0000 Gestão da Educação Basica -10.000,00
Manutencao do Ens. Fund. - FUNDEB 30% F.R. Grupo: 0 02 16
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
02 05 04 OUTROS SERVIÇOS EDUCACIONAIS
338 12.364.0021.2037.0000 Gestão da Educação Basica -90.000,00
Manutenção do Ensino Superior F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOIRO
110 000 GERAL
339 12.364.0021.2037.0000 Gestão da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2860

Página 4 de 7

Basica -20.000,00
Manutenção do Ensino Superior F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
01 TESOIRO
110 000 GERAL
02 05 04 OUTROS SERVIÇOS EDUCACIONAIS
341 12.364.0021.2038.0000 Gestão da Educação
Basica -110.000,00
Educação a Distancia F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOIRO
110 000 GERAL
343 12.364.0021.2038.0000 Gestão da Educação
Basica -100.000,00
Educação a Distancia F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
01 TESOIRO
110 000 GERAL
02 07 00 INFRAESTRUTURA
349 04.122.0045.2073.0000 Gestão Política e
Administrativa -15.000,00
Manutenção das Atividades do Trânsito. F.R. Grupo: 0
01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
01 TESOIRO
410 000 TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO
351 15.452.0023.1116.0000 Gestão da Infra Estrutura
Urbana/Saneamento -150.000,00
OBRAS E MATERIAL PERMANENTE - ALIENAÇÕES F.R.
Grupo: 0 01 02
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOIRO
120 000 ALIENAÇÃO DE BENS
382 26.782.0024.2050.0000 Gestões dos Transportes
-100.000,00
Manutenção do SERMV F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
DECORRENTES DE CONT
01 TESOIRO
110 000 GERAL
Anulação (-) -1.115.000,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de
sua publicação.
VIRADOURO, 25 de setembro de 2025.
NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.637, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes a Secretaria Municipal da

Educação, relativo ao dia que específica e dá providências correlatas.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que o dia 15 de outubro é dedicado à comemoração do “Dia do Professor”, e, no ano de 2025, será celebrado em uma quarta-feira;

Considerando que, conforme previsto no calendário escolar, a data não será considerada dia letivo, estando os professores da rede municipal de ensino dispensados de suas atividades rotineiras;

Considerando que a liberação dos servidores lotados nas unidades da área da Educação reduz a utilização de recursos como energia elétrica, água, telefone e outros, promovendo a economia de recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado o dia não letivo no calendário acadêmico do dia 15 de outubro de 2025, quarta-feira, para o dia 13 de outubro de 2025, segunda-feira.

Art. 2º Fica suspenso o expediente na repartições municipais afetas a Secretaria Municipal da Educação, em período integral, no dia 13 de outubro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de outubro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.638, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 27 e 28 de outubro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que o dia 28 de outubro é dedicado à comemoração do Dia do Servidor Público, sendo, habitualmente, suspenso o expediente nas repartições públicas nesta data;

Considerando que é prática comum a suspensão do expediente em dias que antecedem o feriado de Fimados (2 de novembro), especialmente quando este se aproxima do Dia do Servidor Público; entretanto, em 2025, o referido feriado ocorrerá em um domingo;

Considerando que a suspensão do expediente contribui para a redução do consumo de recursos como energia elétrica, água, telefone, entre outros, promovendo economia de recursos financeiros, o controle de gastos públicos e à moderação das despesas de custeio no âmbito das Unidades Administrativas que compõem a Administração Municipal;

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2860

Página 5 de 7

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 27 e 28 de outubro de 2025.

Art. 2º Nas repartições onde o serviço público é contínuo e essencial, não havendo a possibilidade de suspensão, o horário de expediente será normal, de acordo com a necessidade, exigência, escala e programação de cada repartição.

Art. 3 Os servidores que por necessidade do serviço, tiverem a jornada normal de trabalho, poderão compensar o dia trabalho mediante descanso em dia oportuno, a ser requerido ao seu responsável hierárquico imediato, o qual será responsável pelo deferimento.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de outubro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025 – PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 037/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O CENTRO DE VETORES E ZONÓSES.

Aos 02 de outubro de 2025, às nove horas, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade e respectivos membros da equipe de apoio, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital onde o mesmo constatou uma única licitante credenciada para o presente feito: **LC-SHIELD COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ 20.421.926/0001-68), não tendo a licitante não apresentado proposta válida, o certame foi julgado como FRACASSADO.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão.

Viradouro, 02 de outubro de 2025.

Gabriel Perrone

Pregoeiro

Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2860

Página 6 de 7

Outros Atos



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



NOTIFICAÇÃO

LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 131/25 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/25

O MUNICÍPIO DE VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, em Viradouro/SP, neste ato representado pelo Gestor de Contratos de Saúde, Sr. Celso Augusto de Barros Salvador, vem, por meio da presente, NOTIFICAR a empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.888.187/0001-72, estabelecida na Rua Pedra Vermelha, nº 112, bairro Tabuleiro, município de Camboriú, Estado de Santa Catarina, para que, no prazo improrrogável de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento desta, adote as providências necessárias e urgentes para a entrega do item “Luva de procedimento c/ 100 unidades tamanho M”, constante no empenho nº 5629/2025.

Esclarece-se que esta Secretaria Municipal de Saúde tomou ciência do atraso na entrega em decorrência de alegações da contratada acerca de suposta divergência quanto à especificação do objeto, tendo a empresa informado que apresentou proposta com luvas de vinil, quando o edital e a prática consagrada do mercado de saúde estabelecem de forma inequívoca que “luva de procedimento” corresponde às luvas confeccionadas em látex, não estéreis, destinadas ao uso em procedimentos ambulatoriais e hospitalares de rotina.

Ressalta-se que as luvas de vinil não atendem às exigências técnicas e sanitárias do objeto licitado, razão pela qual não podem ser aceitas como substitutas do material descrito. Destaca-se ainda que, em consonância com a legislação de regência das licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021), é de inteira responsabilidade do licitante interpretar corretamente as especificações do objeto, competindo-lhe, em caso de dúvida, formular pedido de esclarecimento durante a fase própria do certame, não sendo admissível a entrega de produto divergente.

Diante do exposto, determina-se que a contratada proceda imediatamente à regularização da entrega do item em questão, sob pena de aplicação das

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP

Assinado por 1 pessoa: CELSO AUGUSTO DE BARROS SALVADOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br/2096/public/public/assinaturas/655B8F4C476B34322A18FB0D412E393B0>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano XII | Edição nº 2860

Página 7 de 7



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



penalidades cabíveis, conforme previsto no contrato celebrado e na legislação pertinente.

Viradouro, 02 de outubro de 2025.
Atenciosamente



Documento assinado digitalmente
CELSO AUGUSTO DE BARROS SALVADO
Data : 02/10/2025 15:03:40
CPF:***-**-148-61

Celso Augusto de Barros Salvador
Gestor de Contratos

Assinado por 1 pessoa: CELSO AUGUSTO DE BARROS SALVADOR
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/65B8F4C476B34322A18FB0D412E393B0>

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP